



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE 2022, NA 20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 3/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 01/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juizes do Trabalho Rita de Cássia Martinez, Titular, Raphael Jacob Brolio, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 3.873/1961.
- 1.2 Data da instalação: 16/03/1964.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
RITA DE CÁSSIA MARTINEZ	06/10/2014	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
RAPHAEL JACOB BROLIO	11/05/2015

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
SAMANTHA AUREA MENEGAZ HOLZHAUSEN	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	26/07/2018
RAONY VON GAL DE ALMEIDA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	29/05/2015
DANIELA PRUDENTE TEIXEIRA NUNES ZAGO	TJ	.	23/02/2022
MARCUS DA SILVA VERGNE	AJ	.	23/07/2018
SERGIO LUIS AMARAL	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	05/09/2014
JACQUELINE FRANCISCO MOURA	TJ	.	01/02/2016
ÉRICA ELAINE FAQUIM	AJ	CALCULISTA	01/12/2014
TEODORICO DE JESUS MIRETZCKY	TJ	.	14/04/2014
VINÍCIUS ANTUNES DE OLIVEIRA MENEGHEL	TJ	.	16/09/2016
THAÍS HELENA ROSA TORRICELLI GALORO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	10/03/2017
CASSIA YUMI IWAMOTO BASSO	TJ	.	26/06/2017
MARCIA MATIKO TAKADA CORREGLIANO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	05/09/2014

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	7	7	5	5	2	15 minutos
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	3	3	2	30 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde				8	8	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	3	3	10	20 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Observação apresentada pela Unidade Judiciária: Para preenchimento da pauta de audiência às sextas-feiras foram considerados os parâmetros abaixo:

Juíza Titular - 1 (uma) sexta-feira por mês com 10 Audiências Unas - RS;

Juiz em Auxílio Fixo - 2 (duas) pautas por mês, com 8 audiências cada, sendo o tipo de audiência ajustado conforme a necessidade.

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 15 (quinze) audiências no módulo diário às segundas e terças feiras (7 INICIAIS, 4 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), 11 (onze) audiências às quartas e quintas feiras (5 INICIAIS, 3 INSTRUÇÕES e 3 UNA/RS) e 14 (quatorze) audiências às sextas feiras (2 INICIAIS, 2 INSTRUÇÕES e 10 UNA/RS), totalizando 66 (sessenta e seis) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21/11/22	218	348	07/11/22	204	132	05/12/22	232	200	14/12/22	241	206

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	05/07/22	79	03	03/08/22	108	135	01/08/22	106	90

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
03/06/22	47	07	03/06/22	47	51

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
29/06/22	73	14	03/08/22	108	11	28/06/22	72	01	20/04/22	03	01

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
------------	---------	---------	-------	--------	--------	-------

Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	não	não	sim
	Tarde	sim	sim	não	não	sim
Juiz substituto	Manhã	não	não	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	sim	sim	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	41	22
2	SÃO PAULO - 37a Vara	55	40
3	SÃO PAULO - 41a Vara	40	88
4	SÃO PAULO - 84a Vara	68	75
5	SÃO PAULO - 31a Vara	80	70
86	SÃO PAULO - 02a Vara	277	183
87	SÃO PAULO - 75a Vara	224	242
88	SÃO PAULO - 11a Vara	264	264
89	SÃO PAULO - 87a Vara	226	306
90	SÃO PAULO - 82a Vara	180	450
São Paulo - 20a Vara		176	152
Média do Foro		130	161
Média da 2ª Região		148	151

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.3.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	506	80	26
2	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	453	410	103
3	SÃO PAULO - 66a Vara	1717	587	120	16
4	SÃO PAULO - 56a Vara	1684	535	157	42
5	SÃO PAULO - 52a Vara	862	490	970	72
86	SÃO PAULO - 23a Vara	846	274	35	14
87	SÃO PAULO - 16a Vara	862	211	57	11
88	SÃO PAULO - 83a Vara	817	265	43	13
89	SÃO PAULO - 46a Vara	588	353	123	66
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	175	21	6
São Paulo - 20a Vara		1320	304	221	44
Média do Foro		1.167	385	202	37

Observação: Dados até 31.3.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
----------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		Total
São Paulo - 20a Vara	2021	1.496	8	1.504	1.242	1.251	1.123	2.472
São Paulo - 20a Vara	2022	373	1	374	366	1.255	201	2.644
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	372	2	374	359	972	381	2.115
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	376	2	378	351	982	389	2.172

Observações: Dados até 31.3.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
São Paulo - 20a Vara	2021	348	444	2	2	131	268	1883	1630	3513
São Paulo - 20a Vara	2022	81	79	0	0	43	67	1846	1662	3508
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	93	152	0	0	140	129	1.683	1.752	3.435
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	99	136	0	0	92	90	1.600	1.420	3.019

Observação: Dados até 31.3.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1330	-18,45%
2021	1496	12,48%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **05**(cinco) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000420-77.2022.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000423-32.2022.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000459-74.2022.5.02.0020	Homologação da Transação Extrajudicial
1000463-14.2022.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000469-21.2022.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	652
	Aguardando encerramento da instrução	554
	Aguardando prolação de sentença	49
	Aguardando cumprimento de acordo	585
	Com sentença aguardando finalização na fase	804
	Subtotal	2.644
Liquidação	Pendentes de liquidação	237
	Liquidados aguardando finalização na fase	17
	No arquivo provisório	18
	Subtotal	272
Execução	Pendentes de execução	1.846
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	121
	No arquivo provisório	1.662

	Subtotal	3.629
Total		6.545
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2022
Embargos de Declaração	16
Tutelas provisórias	10
Incidentes na liquidação/ execução	50
Total	76
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000086-75.2013.5.02.0020	4/3/2022	
0000179-43.2010.5.02.0020	21/1/2022	
0000662-05.2012.5.02.0020	29/11/2021	
0000662-05.2012.5.02.0020	29/11/2021	RAPHAEL JACOB BROLIO
0002180-30.2012.5.02.0020	1/2/2022	
0002494-05.2014.5.02.0020	12/12/2021	
0037600-58.1996.5.02.0020	24/9/2021	
0152700-07.2009.5.02.0020	25/3/2022	
1000256-49.2021.5.02.0020	16/3/2022	
1000256-49.2021.5.02.0020	17/3/2022	RAPHAEL JACOB BROLIO
1000621-06.2021.5.02.0020	31/1/2022	
1000849-15.2020.5.02.0020	24/2/2022	
1000849-15.2020.5.02.0020	28/3/2022	RAPHAEL JACOB BROLIO
1000989-15.2021.5.02.0020	17/3/2022	
1000989-15.2021.5.02.0020	18/3/2022	RAPHAEL JACOB BROLIO

1001026-18.2016.5.02.0020	4/8/2017	
1001149-45.2018.5.02.0020	16/3/2022	
1001169-70.2017.5.02.0020	4/3/2022	
1001536-26.2019.5.02.0020	17/3/2022	
1001536-26.2019.5.02.0020	18/3/2022	RAPHAEL JACOB BROLIO
1002011-84.2016.5.02.0020	20/12/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	29
Cartas Precatórias devolvidas	33
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.3.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 17/04/2022, constavam **114** (cento e quatorze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000516-56.2015.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 20:26:45
1000548-10.2016.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 11:07:09
1001496-49.2016.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 01:19:27
1001501-71.2016.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2022 16:35:03
0002867-36.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2021 10:41:53
1000340-55.2018.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2021 14:59:42
0001898-55.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/01/2022 14:39:29
1000380-03.2019.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/12/2021 09:18:19
1000969-63.2017.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 15:14:55
0000702-79.2015.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2022 07:55:30
0002636-43.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 10:43:51

Ata da Correição Ordinária realizada na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000549-46.2015.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2021 15:27:21
1000990-68.2019.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2021 14:42:45
0002243-84.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 12:46:42
0002269-87.2011.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2021 18:19:54
1000635-58.2019.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/01/2022 15:51:32
0039700-29.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 01:19:26
0132600-61.1991.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2021 13:23:57
1000607-61.2017.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2021 08:03:18
0000744-02.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 12:09:48
0000286-48.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2021 10:14:07
1001396-26.2018.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2021 15:12:18
0002111-66.2010.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 20:26:44
1000426-55.2020.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2021 17:04:42
1000153-95.2021.5.02.0067	Execução Provisória em Autos Suplementares	13/01/2022 14:37:37
0000203-95.2015.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2021 13:40:28
1000807-97.2019.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2021 14:58:15
1000255-64.2021.5.02.0020	Cumprimento de sentença	05/12/2021 09:24:37
1000467-22.2020.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/12/2021 13:22:00
0001928-90.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2021 16:17:12
1000930-95.2019.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2021 08:48:55
1000026-07.2021.5.02.0020	Execução Provisória em Autos Suplementares	14/12/2021 10:14:07
0125600-82.2006.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2021 16:46:40
0002461-49.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2022 19:01:46
0255000-57.2003.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/11/2021 15:35:47
0196500-71.1998.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 17:25:41
0219800-62.1998.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2021 16:14:34
0016800-62.2003.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2021 10:59:08
0002586-85.2011.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 16:21:24
0182100-91.1994.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2021 06:59:14
0246800-90.2005.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 14:06:09
0003029-02.2012.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 16:46:04
0018600-91.2004.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/12/2021 10:07:31
0116000-03.2007.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 20:27:02
0145900-02.2005.5.02.0020	Ação de Cumprimento	06/12/2021 15:40:00
0001108-03.2015.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 10:17:18
0000809-60.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2021 10:48:12
0001967-53.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2021 10:22:06
0002234-30.2011.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2021 13:41:52
0070900-06.1999.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2021 13:41:51
0002913-30.2011.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2022 07:55:30
0074900-97.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2021 11:23:11
0161800-06.1997.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2021 17:40:33
0000839-61.2015.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2021 10:58:54
0002327-22.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 14:42:48
0151900-18.2005.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2021 11:13:35

Ata da Correição Ordinária realizada na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000704-88.2011.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2021 15:29:52
0001629-79.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 16:44:38
0244800-54.2004.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2021 15:18:52
0091900-28.2000.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 13:58:29
0002989-20.2012.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/01/2022 11:27:38
0063600-41.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2021 18:41:25
0026700-06.2002.5.02.0020	Execução de Título Extrajudicial	18/11/2021 15:27:19
0000800-94.1997.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2021 15:55:20
0136400-97.1991.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2021 17:22:53
0181900-06.2002.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2021 16:50:01
0002469-94.2011.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 09:59:32
0001683-79.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2021 16:54:12
0104000-68.2007.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2021 17:31:31
0127100-81.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/11/2021 19:02:12
0045800-25.1994.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2021 11:52:01
0261800-09.2000.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2022 10:52:09
0002494-05.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 08:33:54
0034000-48.2004.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2021 15:31:50
0069800-84.1997.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2021 18:09:51
0284700-44.2004.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2021 19:29:53
0255600-59.1995.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2021 15:51:32
0176700-42.2007.5.02.0020	Execução de Título Extrajudicial	16/06/2021 11:55:09
0002759-75.2012.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2021 15:45:32
0108800-71.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2021 15:51:31
0000184-94.2012.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2021 15:36:40
0000746-06.2012.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 14:33:16
0001297-20.2011.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 20:17:20
0002141-96.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2022 18:59:51
0101700-65.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 08:01:49
0009900-05.1999.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2021 18:23:53
0002658-67.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 14:12:20
0064000-02.2002.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 13:54:59
0000057-59.2012.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/2021 10:19:21
0142100-29.2006.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/12/2021 18:54:59
0050600-42.2007.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/07/2021 12:14:16
0001827-82.2015.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2021 18:29:14
0224700-88.1998.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2021 15:02:46
0285100-29.2002.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2021 07:58:09
0045600-13.1997.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 10:32:19
0019500-75.1984.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2021 13:43:31
0259800-75.1996.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 09:41:44
0036600-76.2003.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 10:43:52
0190800-80.1999.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/07/2021 09:34:45
0002596-66.2010.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2021 17:24:21
0170600-81.2001.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 17:07:16
0002218-08.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/01/2022 11:28:20
0244100-54.1999.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2021 10:53:38

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0125800-02.2000.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/01/2022 16:44:38
0138700-80.2001.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2021 10:18:23
0104900-80.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 15:18:51
0207400-64.2008.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2021 14:47:19
0148000-76.1995.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2021 16:46:45
0051800-21.2006.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 17:09:51
0262900-81.2009.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/2021 15:01:46
0317900-18.1999.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 20:26:46
0001846-59.2013.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 14:25:03
0001537-04.2014.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2021 14:31:58
0117100-95.2004.5.02.0020	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2022 14:49:14

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 20a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	189	135	138
o encerramento da instrução	258	219	227
a prolação da sentença	249	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 20a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	193	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 20a Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	----------------------	---------------	-----------

Ente Privado	609	621	604
Ente Público	1.822	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 20a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.394	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 20a Vara	2021	1242	647	52,09%
São Paulo - 20a Vara	2022	366	175	47,81%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	359	147	41,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	351	147	41,82%

Observação: Dados até 31.3.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 20a Vara	2021	970	1496	1242	49,64%
São Paulo - 20a Vara	2022	1251	373	366	77,46%

Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	372	359	73,31%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	376	351	73,95%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 20a Vara	2021	2663	348	444	85,25%
São Paulo - 20a Vara	2022	1883	81	79	95,98%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	93	152	91,70%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	99	136	92,19%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	0	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		5	2	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		7	6	0	0
LÍVIA HEINZMANN		1	1	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		10	3	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		3	1	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		3	2	0	0
RAPHAEL JACOB BROLIO	7,55	548	305	24	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	9,46	54	30	6	6
RITA DE CÁSSIA MARTINEZ	14,1	604	295	10	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		5	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31/03/22
------------	--------------------------------------------------------	---------------	-------------------------------------------------

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	1	0	0
LÍVIA HEINZMANN		4	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		4	2	0	0
RAPHAEL JACOB BROLIO	25,75	175	89	29	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	226	6	0	0	0
RITA DE CÁSSIA MARTINEZ	15,33	176	83	20	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	1	2	3
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1

Ata da Correição Ordinária realizada na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	5	9	3	17
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	16	1	18
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	0	11	4	15
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	8	11	3	22
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	3	2	4	9
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	5	4	9
RAPHAEL JACOB BROLIO	241	295	186	0	68	12	687
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	21	24	10	0	4	2	61
RITA DE CÁSSIA MARTINEZ	215	320	175	0	35	16	769
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	3	12	10	25

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	2	3
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	0	0	1
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	4	0	3	7
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	2	3
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	3	1	3	7
RAPHAEL JACOB BROLIO	3	97	39	0	26	1	257
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	0	1

RITA DE CÁSSIA MARTINEZ	4	94	68	0	2	2	297
Observação: Dados até 31.3.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3º
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5º
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217º
São Paulo - 20a Vara	2001 a 2500	0,3917	0,5612	0,4207	0,6823	0,6146	0,5341	139º

A 20ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,5341, que indica que a Unidade está na 139ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.678	
Análise	1	08/03/2022 16:04:21
Aguardando apreciação pela instância superior	564	13/02/2017 10:45:39
Aguardando audiência	508	07/06/2021 17:05:58
Aguardando cumprimento de acordo	203	12/12/2018 13:01:12
Aguardando final do sobrestamento	23	05/09/2019 12:08:10
Aguardando prazo	128	11/01/2022 11:21:27
Análise	239	02/08/2021 18:52:49
Conclusão ao magistrado	16	18/06/2021 14:55:29
Conclusão ao magistrado - Dependência	7	03/03/2022 13:05:35
Cumprimento de Providências	2	19/08/2021 15:32:14
Elaborar decisão - Dependência	2	14/03/2022 11:40:16
Elaborar despacho	108	14/10/2021 16:53:36
Elaborar sentença	46	03/02/2022 13:02:46
Escolher tipo de arquivamento	107	01/07/2021 01:40:27
Iniciar Execução	29	17/09/2021 22:01:09
Iniciar Liquidação	3	29/07/2021 19:58:17
Prazos Vencidos	191	07/12/2021 04:28:13
Preparar expedientes e comunicações	302	30/09/2021 16:49:54
Recebimento de instância superior	9	04/04/2022 10:03:49
Redistribuir	2	16/12/2021 14:49:15
Registrar trânsito em julgado	3	14/03/2022 11:20:13
Remeter ao 2o Grau	21	21/02/2022 15:38:04
Triagem Inicial	164	07/06/2021 16:32:00
Liquidação	295	
Aguardando apreciação pela instância superior	8	08/02/2019 10:16:01
Aguardando audiência	1	29/03/2022 19:28:24
Aguardando cumprimento de acordo	5	29/06/2021 09:11:21
Aguardando final do sobrestamento	8	03/09/2019 08:18:17
Aguardando prazo	62	16/03/2022 13:39:59
Análise	52	16/07/2021 16:42:55
Conclusão ao magistrado	3	09/03/2022 13:22:27
Cumprimento de Providências	1	07/10/2021 14:08:05
Elaborar despacho	4	19/10/2021 11:43:46
Iniciar Liquidação	25	14/07/2021 18:18:23
Prazos Vencidos	117	07/12/2021 04:07:23
Preparar expedientes e comunicações	7	01/04/2022 12:53:18
Triagem Inicial	2	12/01/2022 13:39:27
Execução	2.100	
Aguardando apreciação pela instância superior	174	29/04/2019 07:42:05
Aguardando cumprimento de acordo	44	14/10/2019 13:05:10

Aguardando final do sobrestamento	190	07/08/2019 15:57:00
Aguardando prazo	498	03/11/2021 15:47:31
Análise	424	08/06/2021 15:16:31
Conclusão ao magistrado	3	07/12/2021 10:13:45
Cumprimento de Providências	12	02/12/2021 19:48:16
Elaborar decisão	1	22/08/2021 06:08:59
Elaborar despacho	17	21/06/2021 17:34:52
Elaborar sentença	6	08/09/2021 09:34:03
Escolher tipo de arquivamento	4	14/09/2021 13:27:29
Iniciar Execução	3	07/04/2022 14:54:20
Prazos Vencidos	648	07/12/2021 04:06:13
Preparar expedientes e comunicações	62	28/10/2021 09:18:56
Recebimento de instância superior	4	07/04/2022 13:31:35
Remeter ao 2o Grau	10	17/02/2022 04:06:26
Arquivados	10.467	
Arquivo	4.180	17/02/2020 12:46:54
Arquivo definitivo	4.479	16/01/2016 15:04:54
Arquivo provisório	1.134	03/04/2017 11:21:03
Cartas devolvidas	683	08/03/2016 19:28:38
Total geral	15.549	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/04/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **229** (duzentos e vinte e nove) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	84,75%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	98,68%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	114,72%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	77,27%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Referência:31/03/2022.

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001384- 75.2019.5.02.0020	<p>Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/04/2022.</p> <p>A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 05/04/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Último andamento: em 08/04/2022, há juntada de carta de preposição.</p>	- Não há.
1000710- 29.2021.5.02.0020	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 25/07/2022, conforme ata de audiência de 31/01/2022.</p> <p>Último andamento: em 11/02/2022, há juntada de quesitos da reclamada.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001501- 71.2016.5.02.0020	<p>Homologada a liquidação em 08/03/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que as devedoras não foram incluídas no BNDT.</p> <p>Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp, CNIB foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 14/03/2022, consta certidão de pesquisa realizada junto aos convênios supracitados.</p>	- Regularizar o registro das devedoras no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000426- 55.2020.5.02.0020	<p>Homologada a liquidação em 19/02/2021 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT.</p> <p>Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp, CNIB foram utilizados.</p> <p>Determinou-se a desconsideração da personalidade jurídica para incluir os suscitados no polo passivo da ação, conforme decisão id e666f07.</p> <p>Último andamento: em 17/12/2021, notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada.</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Dar prosseguimento ao processo.</p>
1001396- 26.2018.5.02.0020	<p>Homologada a liquidação em 03/09/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp, CNIB foram utilizados.</p> <p>Expediu-se mandado de penhora sobre faturamento.</p> <p>Último andamento: em 01/02/2022, consta devolução do mandado supracitado (cumprido com finalidade não atingida).</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p>
1000225- 97.2019.5.02.0020	<p>Homologada a liquidação em 11/05/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp, CNIB foram utilizados.</p> <p>Último andamento: em 07/04/2022, notificação dirigida ao autor para indicar, no prazo de 10 (dez) dias, meios para o prosseguimento da execução.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001206- 92.2020.5.02.0020	<p>O despacho exarado em 19/01/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 21/01/2022, há contrarrazões ao recurso ordinário.</p>	- Dar prosseguimento ao processo.
0284300- 30.2004.5.02.0020	<p>O despacho exarado em 14/02/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: em 04/03/2022, notificação dirigida às reclamadas para, querendo, contraminutar o agravo de petição.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000067- 47.2016.5.02.0020	<p>Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que o devedor não foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 09/01/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	
1000551-57.2019.5.02.0020	<p>Trata-se de execução de multa por litigância de má-fé. Verifica-se que o devedor não foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp foram utilizados. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 23/01/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001262-96.2018.5.02.0020	<p>Trata-se de execução de multa por litigância de má-fé. Verifica-se que o devedor não foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp foram utilizados. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 28/01/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001910-13.2017.5.02.0020	<p>Trata-se de execução de multa por litigância de má-fé. Verifica-se que o devedor não foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Infojud, Renajud, Arisp foram utilizados. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 31/01/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Havia **100** (cem) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0088900-15.2003.5.02.0020	15/02/2018	05/03/2018
0106000-41.2007.5.02.0020	29/09/2017	16/10/2017
0106000-41.2007.5.02.0020	29/09/2017	16/10/2017
0106000-41.2007.5.02.0020	29/09/2017	16/10/2017
0001676-87.2013.5.02.0020	19/06/2019	28/06/2019
0001327-50.2014.5.02.0020	10/07/2020	02/09/2020
0002104-40.2011.5.02.0020	19/02/2021	05/03/2021
0003366-54.2013.5.02.0020	30/06/2021	01/07/2021
0019500-35.2008.5.02.0020	18/09/2014	06/11/2014
0115500-30.1990.5.02.0020	12/01/2015	11/03/2015
0002117-73.2010.5.02.0020	15/01/2015	11/03/2015
0242800-76.2007.5.02.0020	27/03/2015	08/05/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001700-57.2009.5.02.0020	27/03/2014	08/05/2015
0191500-75.2007.5.02.0020	31/03/2015	19/05/2015
0102900-44.2008.5.02.0020	13/11/2015	10/12/2015
0159200-94.2006.5.02.0020	13/11/2015	10/12/2015
0131100-32.2006.5.02.0020	13/11/2015	01/02/2016
0196900-02.2009.5.02.0020	13/11/2015	01/02/2016
0142400-25.2005.5.02.0020	18/11/2015	01/02/2016
0175700-70.2008.5.02.0020	12/05/2016	02/06/2016
0038700-96.2006.5.02.0020	20/04/2017	17/05/2017
0140800-66.2005.5.02.0020	03/05/2017	23/05/2017
0190400-22.2006.5.02.0020	09/05/2017	23/05/2017
0113100-81.2006.5.02.0020	28/07/2017	22/08/2017
0140900-21.2005.5.02.0020	15/02/2018	05/03/2018
0000400-60.2009.5.02.0020	15/03/2019	27/03/2019
0001896-51.2014.5.02.0020	19/10/2020	13/11/2020
0001871-38.2014.5.02.0020	20/11/2020	07/01/2021
0002243-84.2014.5.02.0020	10/02/2021	03/03/2021
0002356-38.2014.5.02.0020	17/05/2021	07/06/2021
0249700-07.2009.5.02.0020	13/11/2019	29/11/2019
0196800-38.1995.5.02.0020	14/04/2021	10/05/2021
0249300-81.1995.5.02.0020	26/06/2003	26/06/2003
0146600-70.2008.5.02.0020	07/03/2014	01/04/2014
0238100-57.2007.5.02.0020	02/06/2014	16/06/2014
0238100-57.2007.5.02.0020	02/06/2014	16/06/2014
0153400-85.2006.5.02.0020	05/09/2014	26/09/2014
0116300-91.2009.5.02.0020	15/04/2015	19/05/2015
0079700-42.2007.5.02.0020	09/09/2015	07/10/2015
0136800-81.2009.5.02.0020	13/11/2015	10/12/2015
0176400-80.2007.5.02.0020	18/11/2015	01/02/2016
0176400-80.2007.5.02.0020	18/11/2015	01/02/2016
0193600-42.2003.5.02.0020	07/04/2017	10/05/2017
0193600-42.2003.5.02.0020	07/04/2017	10/05/2017
0033100-89.2009.5.02.0020	11/04/2017	10/05/2017
0155700-15.2009.5.02.0020	15/02/2018	05/03/2018
0259300-86.2008.5.02.0020	16/03/2018	17/04/2018
0000033-60.2014.5.02.0020	22/11/2019	13/01/2020
1000954-81.2018.5.02.0013	08/05/2020	28/05/2020
1001596-04.2016.5.02.0020	15/05/2020	02/06/2020
0000729-62.2015.5.02.0020	09/04/2021	04/05/2021
0262300-07.2002.5.02.0020	26/02/2021	06/04/2021
0097200-87.2008.5.02.0020	28/05/2014	16/06/2014
0112500-89.2008.5.02.0020	13/12/2014	26/02/2015
0301300-97.1991.5.02.0020	27/03/2015	08/05/2015
0301300-97.1991.5.02.0020	27/03/2015	08/05/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo

0218000-52.2005.5.02.0020	07/04/2017	10/05/2017
0205800-76.2006.5.02.0020	07/07/2017	03/08/2017
0003239-19.2013.5.02.0020	12/07/2017	03/08/2017
0001568-29.2011.5.02.0020	27/05/2020	04/06/2020
1001870-65.2016.5.02.0020	22/07/2020	13/08/2020
1001942-18.2017.5.02.0020	27/07/2020	13/08/2020
0273100-56.1986.5.02.0020	12/09/2013	09/10/2013
0273100-56.1986.5.02.0020	12/09/2013	09/10/2013
0273100-56.1986.5.02.0020	12/09/2013	09/10/2013
0273100-56.1986.5.02.0020	12/09/2013	09/10/2013
0273100-56.1986.5.02.0020	12/09/2013	09/10/2013
0273100-56.1986.5.02.0020	12/09/2013	09/10/2013
0273100-56.1986.5.02.0020	12/09/2013	09/10/2013
0012400-97.2006.5.02.0020	17/11/2014	27/01/2015
0196700-88.1992.5.02.0020	07/04/2017	10/05/2017
0211500-38.2003.5.02.0020	11/04/2017	10/05/2017
0000511-10.2010.5.02.0020	11/04/2017	10/05/2017
0003064-59.2012.5.02.0020	17/06/2019	27/06/2019
0000096-85.2014.5.02.0020	13/05/2020	28/05/2020
0077600-56.2003.5.02.0020	02/06/2020	12/06/2020
0131000-87.2000.5.02.0020	09/06/2020	15/06/2020
0001385-53.2014.5.02.0020	11/06/2020	18/06/2020
0001110-41.2013.5.02.0020	17/07/2020	12/08/2020
0000292-94.2010.5.02.0020	19/02/2021	06/04/2021
0003176-91.2013.5.02.0020	14/04/2021	15/06/2021
0001728-88.2010.5.02.0020	10/05/2021	24/06/2021
0167900-54.2009.5.02.0020	19/05/2021	28/06/2021
0000177-39.2011.5.02.0020	19/05/2021	28/06/2021
0030000-05.2004.5.02.0020	25/07/2017	22/08/2017
0312600-46.1997.5.02.0020	23/06/2015	25/06/2015
0001460-34.2010.5.02.0020	19/06/2019	28/06/2019
0001360-06.2015.5.02.0020	19/07/2018	02/08/2018
0001383-49.2015.5.02.0020	17/04/2020	27/04/2020
0001594-85.2015.5.02.0020	08/05/2020	28/05/2020
0000656-27.2014.5.02.0020	24/05/2020	04/06/2020
0002233-79.2010.5.02.0020	10/08/2020	09/10/2020
0130500-11.2006.5.02.0020	07/03/2014	01/04/2014
0002087-96.2014.5.02.0020	22/07/2020	13/08/2020
0291700-37.2000.5.02.0020	18/03/2015	06/05/2015
0261700-73.2008.5.02.0020	18/11/2015	01/02/2016
0002909-90.2011.5.02.0020	06/07/2020	12/08/2020
0000694-78.2010.5.02.0020	22/07/2020	13/08/2020
0002720-15.2011.5.02.0020	12/04/2021	30/04/2021
0000559-95.2012.5.02.0020	15/03/2019	04/04/2019

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **23/04/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - CartPrecCiv 1000878-31.2021.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 02/08/2021 foi juntada certidão do Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ETCiv 1000270-33.2021.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 08/06/2021 as partes foram intimadas da suspensão da execução nos autos principais até decisão final dos embargos de terceiro. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar despacho" - ATOrd 1001740-70.2019.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 06/10/2021 a reclamada requereu a reconsideração da multa pelo inadimplemento do acordo. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001138-16.2018.5.02.0020.

Exame do andamento processual faz ver que em 16/09/2021 foi determinação a requisição de pagamento dos honorários periciais à União. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar despacho" - ExProvAS 0002072-64.2013.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 10/12/2021 há despacho determinando esclarecimentos periciais, ainda não assinado. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Iniciar liquidação" - CumSen 1000845-41.2021.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 14/07/2021 foi distribuída a presente ação de cumprimento de sentença. Não há movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 0275400-58.2004.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 03/11/2021 o autor foi intimado da previsão de não pagamento do débito pelas reclamadas, ante à inexistência de bens. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 0216700-55.2005.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 02/12/2021 há petição requerendo reiteração de ofício ao FGTS. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar despacho" - ATOrd 0020800-08.2003.5.02.0020. Exame do andamento processual faz ver que em 21/06/2021 foi exarado despacho sobre a digitalização dos autos, ainda sem assinatura. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 27/04/2021 x 17/04/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias	195 dias	218 dias (21/11/2022)

Inicial 60 dias Videoconferência	139 dias	204 dias* (07/11/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	155 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	97 dias	79 dias (05/07/2022) (Há apenas TRÊS audiências marcadas no período)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	224 dias	232 dias** (05/12/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	125 dias	241 dias (14/12/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	223 dias	108 dias (03/08/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	115 dias	106 dias (01/08/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a

necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências **INICIAIS por videoconferência**, em que se aferiu aprazamento de **204 dias** - considerando a designação mais distante para **07/11/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui apenas QUATRO audiências no mês de agosto, TRÊS no mês de setembro, TRÊS no mês de outubro e UMA apenas no mês de novembro*.

No que tange às audiências de **INSTRUÇÃO, em que se aferiu aprazamento de **232 dias** - considerando a designação mais distante para **05/12/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, uma vez que não há audiências marcadas nos interregnos entre os dias 20/09 e 03/10. Ademais, no mês de outubro há apenas TRÊS audiências agendadas (dias 03 e 05/10), DUAS no mês de novembro (dias 10 e 11) e, após, nova audiência somente em 05/12/2022.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 17/04/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **5 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **23/04/2022**,

vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s) :

1000420-77.2022.5.02.0020 - Processo distribuído em 05/04/2022, sem marcação de audiência. Em 08/04/2022 o autor apresentou emenda à inicial. Aguarda análise de dependência.

1000459-74.2022.5.02.0020 - Processo distribuído em 12/04/2021, sem marcação de audiência. Remetido ao CEJUSC em 21/04/2022.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **23/04/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **233 (duzentas e trinta e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os

procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o

encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2011	301-22.2011.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001724-24.2016.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000471-84.2017.5.2.78	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000141-33.2018.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000196-81.2018.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000965-89.2018.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000994-42.2018.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001521-91.2018.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000027-60.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000318-60.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000495-24.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000552-42.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000569-78.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000578-40.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000602-30.2019.5.2.65	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000718-74.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000749-94.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000818-29.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000857-26.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000891-98.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000967-25.2019.5.2.20	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001009-74.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001032-20.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001160-40.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001163-92.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001191-60.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001286-90.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001297-22.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001299-89.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001384-75.2019.5.2.20	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001421-5.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001460-2.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001472-16.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001487-82.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001494-74.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001495-59.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001499-96.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001539-78.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001542-33.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001545-85.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001615-5.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001634-11.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001646-25.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001648-92.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001649-77.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001661-91.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001673-8.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001689-59.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001698-21.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001710-27.2019.5.2.55	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001715-57.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001735-48.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001742-40.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001770-8.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001784-89.2019.5.2.20	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001965-87.2019.5.2.603	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos

processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos

expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Considerando-se o "quanto" constatado no item 17.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000503-28.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos. Juízes Rita de Cássia Martinez, Titular, Raphael Jacob Brolio, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo, Raony Von Gal de Almeida, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional